



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.044

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de novembro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.617, de 30 de outubro de 2024, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme tabela abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Cargo	Ato Atribuição	De	Para
2163	Fábio Luiz Cople	Assessor Comunitário	11.605	50%	35%
2445	Otávio Luiz da Silva	Assessor Comunitário	10.840	50%	35%
2164	Vando José de Amorim	Assessor de Gabinete	10.410	50%	40%
2619	Vilma Regina Folly de Souza	Assessor de Gabinete	11.947	50%	40%

Volta Redonda, 05 de novembro de 2024.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Primeiro Secretário

RCP/.